



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2207002/2021
FLS.	3973
Rub.	d

Processo Administrativo nº 2207002/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
CNPJ: 08.866.317/0001-17

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRASIMA	
Proc.	1107007 1202 1
FLS.	3974
Rub.	e

- PROTOCOLO: 210861320
- DATA DO PROTOCOLO: 02/07/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600152283
- ARQUIVAMENTO: 20210861320
- EMPRESA: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA3MDIxMTQxNTNfQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNzQzODU1My5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP21)

**QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

	PEDREIRAS/MA
Proc.	7207001 /2021
FLS.	3975
Rub.	2

Pelo presente instrumento particular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**, com sede a Avenida 10A Avenida Av Domingos Sertão, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n ° 21600152283, em sessão do dia 04 de junho de 2007, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 08.866.317/0001-17, **alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:**

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) representado por 700000 mil quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios em geral, atividades de apoio agricultura não especificadas anteriormente, atividades de apoio a produção florestal, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de água.

CLÁUSULA QUARTA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial "**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**", e nome Fantasia "**ROSA BARROS EIRELI**" com sede na Av. Domingos Sertão, nº 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65870-000.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do ACERVO desta empresa, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), passa a **COMPOR** o capital da **EIRELI**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

PEDREIRASIMA	
Proc.	7707002/2021
Fls.	3976
Rub.	2

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa iniciou suas atividades em 04 de Junho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício empresarial iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste ato constitutivo.

Parágrafo Único: Fica a **EIRELI** autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A Titular, **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons/MA, 01 de Julho 2021.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
TITULAR ADMINISTRADOR



PEDREIRAS/MA	
Proc.	210702 / 2021
FLS.	3977
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 13:08 SOB N° 20210861320.
PROTOCOLO: 210861320 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104731581. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2021.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

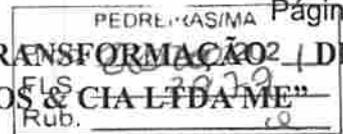
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7207002/2021
FLS.	2978
Rub.	2

- PROTOCOLO: 200408976
- DATA DO PROTOCOLO: 14/07/2020
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600152283
- ARQUIVAMENTO: 20200408976
- EMPRESA: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDA3MDgxNjMwMzNlQ29udHJhdG9fTUUFQMjAwNTY3MjE1MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP20)

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI "J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"



Pelo presente instrumento particular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, Cep: 65.870-000 e **ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora do C.P.F. (MF) sob o nº 910.889.923-15, e RG de nº 77036997-9 expedida pelo o órgão emissor SSP/MA expedida em 24.04.1997, natural de Pastos Bons/MA, nascida em 02/09/1980, residente e domiciliando á Av. Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, únicos sócios da sociedade limitada, **J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME**, com sede a Av. Domingos Sertão, nº 2219, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o n ° 2120062037-9, em sessão do dia 04 de junho de 2007, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o nº 08.866.317/0001-17, **resolvem promover as seguintes modificações:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS**, detentora 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). (art. 997, III, CC/2002), onde vende e transfere o total de suas quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

Parágrafo Único: A sócia que se retira declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), do sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, outorgando a mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ser de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais) representado por 35000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

CLÁUSULA TERECEIRA: O objeto social da sociedade para obras de urbanização- ruas, praças e calçadas outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas e proteção de encostas e muros de arrimo) construção de edifícios instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração serviços de pintura de edifícios em geral perfuração e construção de poços de agua comercio varejista de materiais de construção em geral transporte escolar transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional atividades de apoio a produção florestal reforma de pneumáticos usados serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente o fornecimento de maquinas agrícolas com operador operação de sistemas de irrigação atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI "J.R. RIBEIRO BARROS & CIA LTDA ME"

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201451/2021
Rub. 0

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve alterar o endereço sede da empresa com sede e domicílio, para Av. Domingos Sertão, nº 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** portador do CPF: 738.356.253-49 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, S/N, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, com os poderes e atribuição de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 1.013, 1.015, 1.060 e 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade passa a ser unipessoal em conformidade com Artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica transformada está sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de "**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**" com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O valor do ACERVO desta empresa, no valor de R\$ 350.000 (Trezentos e cinquenta mil), passa a **COMPOR** o capital da **EIRELI**.

CLÁUSULA NONA: Para tanto, firma nesta data, em ATO CONTÍNUO, a solicitação de sua inscrição como EIRELI mediante ATO CONSTITUTIVO a seguir.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

PEDREIRAS/MA	
Proc. 7703002	12021
FLS. 3981	
Rub. 2	

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado em comunhão parcial de empresário, portador do C.P.F. (MF) sob o nº 738.356.253-49 e da RG de nº 1.554.901 expedida pelo órgão emissor SSP/PI expedida em 29/04/2009 natural de Nova Iorque/MA, nascido em 15/06/1976, residente e domiciliar á A. Domingos Sertão, S/N, São José, Pastos Bons/MA, CEP: 65.870-000, **RESOLVE CONSTITUIR UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Empresa girará sob o nome empresarial "**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**", e nome Fantasia "**ROSA BARROS**" com sede na Av. Domingos Sertão, 3016, SALA A, São José, Pastos Bons/MA, CEP:65870-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade para obras de urbanização- ruas, praças e calçadas outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (construção de estruturas com tirantes, a construção de cortinas e proteção de encostas e muros de arrimo) construção de edifícios instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração serviços de pintura de edifícios em geral perfuração e construção de poços de agua comercio varejista de materiais de construção em geral transporte escolar transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional atividades de apoio a produção florestal reforma de pneumáticos usados serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores serviços de borracharia para veículos automotores atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente o fornecimento de maquinas agrícolas com operador operação de sistemas de irrigação atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é representado pela importância de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), Integralizado Neste Ato em Moeda Corrente do País, detido em sua totalidade, pelo Titular **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa iniciou suas atividades em 04 de Junho de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** a quem caberá todos os atos de operações referentes à gestão, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI** dentro dos limites do objeto empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício empresarial iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste ato constitutivo.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2102007/2021
FLS.	39182
Rub.	

Parágrafo Único: Fica a **EIRELI** autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Titular, **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, declara, sob as penas da Lei:

§ **PRIMEIRO** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

§ **SEGUNDO** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinado pelo titular.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado ao registro da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pastos Bons/MA, 29 de maio de 2020.

**JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
BARROS**
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA
SÓCIA QUOTISTA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2707022 / 2021
FLS.	3983
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
91088992315	ELIZANDREIA MOUZINHO DA SILVA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020 17:35 SOB Nº 21600152283.
PROTOCOLO: 200408976 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002962896. NIRE: 21600152283.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado Maranhão

PEDREIRAS/MA

Proc. 270302/2021
FLS. 3093029 & 3093030
Rub. 2

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.866.317/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.237148-8
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE AV DOMINGOS SERTAO
Número: 3016 **Complemento:** SALA A
Bairro: SAO JOSE
Município: PASTOS BONS **UF:** MA
CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 35551870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAgens

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 27/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/04/2012 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/09/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Código de Controle: F0FF.B065.8DBA.18F1

Data da Emissão: 16/08/2021

Hora da Emissão: 11:39:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/08/2021, com validade até 12/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

PEDREIRAS/MA

Proc. 110201/2021

FLS. 3986

Rub. Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 055750/21

Data de Validade: 14/12/2021

Data de Emissão: 16/08/2021 08:36:29

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 08866317000117

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

PEDREIRASIMA	
Proc.	1702002/2021
FLS.	3987
Rub.	

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 204515/21

Data de Validade: 26/12/2021

Data de Emissão: 28/08/2021 10:05:18

Inscrição Estadual: 122371488

CPF/CNPJ: 08866317000117

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.866.317/0001-17

Razão social: J R RIBEIRO BARROS E CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090701170122414598
09/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081901093769668407
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073101050601888427
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041301131705326316
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501012285923959
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030600513777237660
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021501000012682038
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012701591949922431
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010802200208708689
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122001141520595279
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120102132350305997
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111201390330820860
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102401380068275237
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100501371504910649
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091602100712405100
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082803103589657966
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080901111176103305
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072102592824626182
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070202004329392170
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031501192440263834
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022403591447912213
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020505481980630919
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011703544050699549
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122901375456458511
10/12/2019	10/12/2019 a 08/01/2020	2019121003492329693076
21/11/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	2019112102423352976999
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110104341508773671
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101307124887660511
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092404222175621147

Volcar

PEDREIRAS/MA

Proc. 26700/1202_1

FLS. 3989

Rub. 1

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210611090
FLS.	3990
Rub.	2

- PROTOCOLO: 210611090
- DATA DO PROTOCOLO: 10/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600152283
- ARQUIVAMENTO: 20210611090
- EMPRESA: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

 Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA1MTAxMDQ2MzZlQmFsYW5jb19NQUUyMTAwNDQwMzkwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE/)

CNPJ: 08.866.317/0001-17 NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11070001/2021
Bônus - MA	3991
Rub.	

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020

ATIVO	1.968.000,00
CIRCULANTE	805.000,00
DISPONIVEL	805.000,00
Caixa	55.000,00
Contas a Receber	180.000,00
Duplicatas a Receber	570.000,00
NÃO CIRCULANTE	1.163.000,00
IMOBILIZADO	1.163.000,00
IMÓVEL	830.000,00
Matrícula 3396	25.000,00
Matrícula 3387 / Casa	200.000,00
Matrícula 3393	25.000,00
Matrícula 3394	25.000,00
Matrícula 3395	25.000,00
Matrícula 3392	20.000,00
Matrícula 3391	30.000,00
Matrícula 3388 / Casa	80.000,00
Matrícula 3196	120.000,00
Matrícula 3162	140.000,00
Matrícula 3161	140.000,00
VEÍCULO	333.000,00
VEICULOS	555.000,00
Depreciação Acumulada	(222.000,00)
PASSIVO	1.968.000,00
CIRCULANTE	511.435,00
Fornecedores	414.435,00
Financiamento Banco	97.000,00
NÃO CIRCULANTE	208.200,00
Empréstimo (Capital de Giro)	208.200,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.248.365,00
CAPITAL SOCIAL	350.000,00
LUCROS ACUMULADOS	898.365,00
Lucros Acumulados	898.365,00

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Contador
CRC: MA 012827/O-1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210001 / 2021
FLS.	3992
Rub.	0

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17 NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2020

RECEITAS	-
Prestação de Serviços	-
DEDUÇÕES	-
Simples Nacional s/ Faturamento	-
RECEITA LÍQUIDA	-
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-
Despesas Gerais	-
Despesas com Pessoal	-
Despesas Financeiras	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17Contador
CRC: MA 012827/O-1

PEDREIRAS/MA

Proc. 10202/2021

FLS. 3993

Rub. e

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NIRE: 21600152283

Av. Domingos Sertão, nº 3016, Sala A, Bairro São Jose, Pastos Bons - MA

Posição em 31/12/2020, conforme Balanço Patrimonial

ANÁLISE ECÔNOMICA - FINANCEIRA

LIQUIDEZ GERAL		%
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 805.000,00	1,119
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 719.635,00	
SOLVÊNCIA GERAL		%
ATIVO TOTAL	R\$ 1.968.000,00	2,735
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	R\$ 719.635,00	
LIQUIDEZ CORRENTE		%
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 805.000,00	1,574
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 511.435,00	

Jose Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli
CNPJ: 08.866.317/0001-17

Contador
CRC: MA 012827/O-1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107002/2021
FLS.	3994
Ass.	u

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 11:09 SOB Nº 20210611090.
PROTOCOLO: 210611090 DE 10/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103231844. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

PEDEIRAS/MA	
Proc.	7102021/2021
FLS.	3995
Rub.	u

SÃO LUÍS 13.09.2021.

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº MA/2021/00004055 É VÁLIDA

Impressão : 25/08/2021

Validade : 23/11/2021

Profissional :

Nome : MAURICIO CABRAL MARTINS

Número Registro CRC : MA-012827/O - CONTADOR

CPF : 041.533.513-26

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 13 de setembro de 2021 .

Sair

AUTENTICIDADE DE LIVROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7707001/2021
FLS.	3996
Rub.	

- PROTOCOLO: 210977477
- DATA DO PROTOCOLO: 13/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600152283
- EMPRESA: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA3MjYxNDM3MTZlVGVybW9BdXRlbnRpY2FjYW9tUWFFMjEwMDQ4NjQ4Ni8yMTA5Nzc0NzcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_pr)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDRE	JUCEMA
Proc.	1204002/2021
FLS.	3997
Rub.	2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12105371422 em 26/07/2021, protocolo 210977477. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
Número de Registro:	21600152283
CNPJ:	08866317000117
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS	MAMA-012827/O-1
08866317000117	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2021 14:37:17 SOB Nº 20210977477.
PROTOCOLO: 210977477 DE 23/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105371422. NIRE: 21600152283.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2021

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2021 /2021
FLS.	3998
Rub.	0

- PROTOCOLO: 210946903
- DATA DO PROTOCOLO: 16/07/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600152283
- ARQUIVAMENTO: 20210946903
- EMPRESA: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

 Documento de Interesse (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA3MTYxNDI2NDYfRG9jdW1lbnRvZGVJbnRlcmVzc2VlTUFFMjEwMDQ4MzU1MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/>)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2021
FLS.	3999
Rub.	el

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

ENDEREÇO: AV DOMINGOS SERTÃO, Nº 3016, Complemento: SALA A, Bairro: SÃO JOSÉ
 Cidade: Pastos Bons Estado: MA, CEP: 65.870-000 Telefone (99)98413-7045.

NIRE: 21600152283

DATA 30/06/2021

Nota 1 – Contexto Operacional

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Pastos Bons/MA, tendo como objeto social (CNAE) 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 01.61-0-99 – Atividade de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 – Atividade de apoio à agricultura florestal 41.20-4-00 – construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. Com início das atividades em 04/06/2007.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

A JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, não houve movimentação contábil nos últimos 12 meses.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidade

O administrador declara que inexistem fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

3.2 – Direito e obrigações

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020011202_1
FLS.	4000
de taxa de	2

As contas a receber são mensuradas pelo custo de amortização com o uso do método dos juros efetivos menos a provisão para perdas ao recebimento de créditos. O montante do saldo das Contas a receber de Clientes refere-se às vendas/serviços no mercado interno.

3.3 – Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (resolução CFC nº 1.177/09 NBC TG 27).

3.4 – Depreciação

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

Nota 4 – Patrimônio líquido

4.1 – Capital Social

O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais) integralizado.

Nota 5 – Eventos subsequentes

O administrador declara a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que foi a elevação do capital social da empresa a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), registrado na quinta alteração do ato constitutivo de 02/07/2021.



PEDREINASIMA	
Proc.	22072021 / 2021
FLS.	9001
Rub.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04153351326	MAURICIO CABRAL MARTINS
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 14:48 SOB Nº 20210946903.
PROTOCOLO: 210946903 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105129974. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21600152283. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/2021
FNS.853516/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 28/02/2022
Chave: 2b0b7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>220202</u> /2021
FLS. <u>4002</u>
Rub. _____

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Registro: 0000007830

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 02/07/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE APOIO AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMNPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ANBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSÁVEIS TECNICO

Endereço Matriz: AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 3016, SALA A, SAO JOSE, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/07/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007830EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO

Registro: 1103252607

CPF: 094.145.765-68

Data Início: 12/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILÉVÉL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR

Registro: 1507744838

CPF: 237.226.652-72

Data Início: 29/09/2015

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853516/2021

Emissão: 01/09/2021

Validade: 28/02/2022

Chave: 2b0b7

PEDREIRAS/MA

Proc. 210607/2021
FLS. 9003
Rub. 2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738.356.253-49

Função: EMPRESARIO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 110km 1202 L
FLS. 9004
Rub. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1/8

819361/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO**
Registro: **1105341216MA** RNP: **1105341216**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190266007** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/06/2019** Baixada em: **21/08/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EMPRESA DE REQUALIFICAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **CENTRO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA** CPF/CNPJ: **00.782.825/0001-05**
Endereço do contratante: **RUA DO PASSEIO** Nº: **365**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65015370**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 720.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DO PASSEIO** Nº: **365**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65015370**

Data de início: **27/06/2017** Conclusão efetiva: **27/06/2018**

Finalidade: **Patrimônio Histórico**

Proprietário: **CENTRO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA** CPF/CNPJ: **00.782.825/0001-05**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0109 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 10132.00 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0127 - EDIFÍCIOS ESPECÍFICOS - HOSPITAL 58 - MANUTENCAO 10132.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO HOSPITAL PORTUGUÊS - SEMED, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 10.132,00M²;

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 819361/2019
19/12/2019, 10:01
YaCdy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

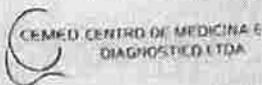
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YaCdy



PEDREIRASIMA
 Proc. 170/2017 1202 L
 FLS. 7005
 Rub. 11



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Atestamos para os devidos fins que a EMPRESA DE REQUALIFICAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.393.160/0001-97, Registro CREA-MA: 0005368065-MA, executou através de seu responsável técnico o Engenheiro Civil Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo, Registro Nacional: 1105341216MA, ART registrada sob N° MA20190266007, os serviços especificados na planilha abaixo em conformidade com as condições contratuais, normas e especificações técnicas.

Declaramos que o profissional responsável executou os serviços, não havendo nada que desabone a capacidade técnica do mesmo. Os serviços executados são de propriedade de CENTRO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA, localizada na Rua do Passeio N°365 Centro CEP: 65015370 São Luis – Ma, CNPJ: 00.782.825/0001-05, objeto do contrato N°004/2017, celebrado em 27/06/2017; os referidos serviços foram desenvolvidos no período de 27/06/2017 a 27/06/2018.

Descrição: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO HOSPITAL PORTUGUÊS - CEMED, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 10.132,00 M²;

Atividade Técnica:

7 - EXECUÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0127 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL	10.132,00	M2
20 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	10.132,00	M2

Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	LIMPEZA DA ÁREA	M2	25.780,00
01.02	ANDAIME FACHADEIRO COM TELA	M2	345,00
01.03	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL , TUBO ROHR 25KG/M² COM TELA	M3	1.267,00
01.04	ANDAIME TUBULAR METÁLICO	M	6.300,00
01.05	ESCORAMENTO DE VALAS COM CHAPA COMPENSADA E ESCORAS METÁLICAS	M2	85,00
01.06	PROJETOS EXECUTIVOS DE ELÉTRICA UTI CENTRO CIRURGICO E ILUMINAÇÃO DE FACHADA	PT	212,00
01.07	PROJETOS EXECUTIVOS DE HIDROSANITARIO UTI CENTRO CIRURGICO	PT	18,00
01.08	PROJETOS EXECUTIVO DE ESTRUTURAL UTI CENTRO CIRURGICO	MP	45,00
01.09	PROJETO DE LEVANTAMENTO E ORÇAMENTO	LN	1,00

CENTRO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA – CEMED
 RUA DO PASSEIO 365 – CENTRO SÃO LUÍS – MA FONE (98) 3231-3216
 CNPJ: 00.782.825/0001-05 e-mail: hpcemed@hotmail.com

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819361/2019, em 19/12/2019 em

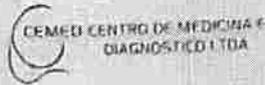


Certidão nº 819361/2019
 30/11/2020, 12:22

Chave de Impressão: YaCdy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2019 e contém 7 folhas





PEDREIRASIMA
 Proc. 7103001/2021
 FLS. 4006
 Rub. 2

Página 2 de 6

02.00	DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES		
02.01	DEMOLIÇÃO CUIDADOSA DE REBOCO	M2	215,00
02.02	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,00
02.03	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE CONTRAPISO E LASTRO	M2	456,00
02.04	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS EXISTENTES PARA RESTAURO E REAPROVEITAMENTO	UN	5,00
02.05	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	7,00
02.06	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	815,00
02.07	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	M2	110,00
03.00	MOVIMENTO DE TERRA		
03.01	ESCAVAÇÃO CUIDADOSA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL	M3	132,00
03.02	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL	M3	126,00
04.00	ESTRUTURA		
04.01	CONCRETO ARMADO 35MPA PILARES	M3	29,80
04.01.01	CONCRETO USINADO 35MPA BOMBEADO	M3	29,80
04.01.02	FORMA MADEIRIT PLASTIFICADO 18mm	M2	357,60
04.01.03	ARMADURA DE AÇO CA 50	KG	2.976,00
04.01.04	ARMADURA DE AÇO CA 60	KG	218,00
04.02	LAJE DE CONCRETO PROTENDIDO 45MPA COM UTILIZAÇÃO DE VIGOTAS PROTENDIDAS PARA VÃO MAIOR DE 9 METROS, h=15cm COM ESCORAMENTO METÁLICO ALA DE APT E UTI NOVA	M2	577,00
04.03	CONCRETO ARMADO 35MPA LAJE MACIÇA h=15cm	M2	394,00
04.03.01	CONCRETO USINADO 35MPA BOMBEADO	M3	59,10
04.03.02	FORMA MADEIRIT PLASTIFICADO 18mm	M2	394,00
04.03.03	ARMADURA DE AÇO CA 50	KG	5.310,00
04.03.04	ESCORAMENTO METÁLICO	M3	1.182,00
04.04	CONCRETO ARMADO 35MPA VIGAS	M3	21,60
04.04.01	CONCRETO USINADO 35MPA BOMBEADO	M3	21,60
04.04.02	FORMA MADEIRIT PLASTIFICADO 18mm	M2	259,00
04.04.03	ARMADURA DE AÇO CA 50	KG	209,00
04.04.04	ARMADURA DE AÇO CA 60	KG	24,00
04.05	CONCRETO ARMADO 35MPA SAPATA	M3	3,00
04.05.01	CONCRETO USINADO 35MPA BOMBEADO	M3	3,00
04.05.02	FORMA MADEIRIT PLASTIFICADO 18mm	M2	10,00
04.05.03	ARMADURA DE AÇO CA 50	KG	310,00
04.06	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA PARA CONTENÇÃO DE PRÉDIO NOVO CC	M3	67,00

CENTRO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA – CEMEDI
 RUA DO PASSEIO 365 – CENTRO SÃO LUÍS – MA FONE (98) 3231-3216
 CNPJ: 00.782.825/0001-05 e-mail: hpcemed@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819361/2019, em 19/12/2019 em



Certidão nº 819361/2019
 30/11/2020, 12:22

Chave de Impressão: YaCdy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2019 e contém 7 folhas

Scanned by CamScanner





PEDREIRAS/MA
 Proc. 1107002/2021
 FLS. 4007
 Rub. 2

Página 3 de 6

04.07	EXECUÇÃO DE BARROTEAMENTO PARA PISO DE MADEIRA 17X17	M	21,00
04.08	REPARO ESTRUTURAL EM FISSURAS POR INJEÇÃO DE RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS COM E=0,3 A 0,9 MM	M	85,00
05.00	COBERTURA		
05.01	TRAMA DE MADEIRA REFORÇADA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE TELHA ONDULADA OU CERAMICA	M2	1.248,00
05.02	EXECUÇÃO DE TESOURA DE MADEIRA BIAPOIADA PARA VÃOS MAIORES DE 10M	UN	13,00
05.03	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA ONDULADA INCLUSIVE ESTRUTURA	M2	3.683,00
05.04	REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA INCLUSIVE ESTRUTURA	M2	820,00
05.05	CUMEIRA E ESPIGÃO DE TELHA ONDULADA	M	213,00
05.06	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL 6mm	M2	2.415,00
05.07	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL/COLONIAL	M2	261,00
05.08	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 50CM	ML	113,00
05.09	RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 DESENVOLVIMENTO 33 CM	M	46,00
05.10	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 Ø 100 MM (4")	M	12,00
06.00	ALVENARIAS, FECHAMENTOS E DIVISÓRIAS		
06.01	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E= 15CM	M2	3.645,00
06.02	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM	M2	1.141,00
06.03	DIVISÓRIA ESTRUTURADA EM PERFIL DE ALUMÍNIO DUPLO, COM PAINEL EM LAMINADO MELAMÍNICO COLMÉIA, E=35MM	M2	65,00
06.04	PAREDE DE GESSO ACARTONADO PARA PAREDE INTERNA RESISTENTE A UMIDADE, ESPESURA FINAL 100 MM	M2	1.716,00
06.05	STEEL FRAME PARA PAREDE INTERNA, FECHAMENTO EM GESSO ACARTONADO RESISTENTE A UMIDADE	M2	16,00
06.06	MURO DE ARRIMO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CM/AREIA 1:4	M3	32,00
07.00	IMPERMEABILIZAÇÃO		
07.01	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM INCL PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	348,00
07.02	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRANE COM CIMENTO MODIFICADO COM POLÍMERO - 2 DEMÃOS	M2	85,00
08.00	REVESTIMENTOS		
08.01	CHAPISCO 1:3 CIMENTO E AREIA	M2	3.522,00
08.02	EMBOÇO 1:4 CIMENTO E AREIA	M2	1.099,00
08.03	REBOCO 1:4 CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	12.840,00
08.04	REBOCO 1:2 CAL AREIA COM ADITIVO	M2	427,00
08.05	REVESTIMENTO CERÂMICO COM DIMENSÕES DIVERSAS	M2	640,00

CENTRO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - CEMED
 RUA DO PASSEIO 365 - CENTRO SÃO LUÍS - MA FONE (98) 3231-3216
 CNPJ: 00.782.825/0001-05 e-mail: hpcemed@hotmail.com

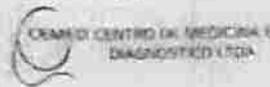
Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819361/2019, emitida em 19/12/2019



Certidão nº 819361/2019
 30/11/2020, 12:22
 Chave de Impressão: YaCdy
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2019 e contém 7 folhas





PEDREIRAS/MA
 Proc. 11022/2021
 FLS. 4008
 Rub. 1

Página 4 de 6

08.06	REVESTIMENTO TIPO PORCELANATO COM DIMENSÕES DIVERSAS, PARA BANHEIROS E CORREDORES	M2	459,00
08.07	REVESTIMENTO EM GRANITO e=2,5	M2	88,00
08.08	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA 4cm	M2	178,00
09.00	PAVIMENTAÇÃO		
09.01	LASTRO/CONTRAPISO DE CONCRETO 5CM 1:3:5	M2	2.332,00
09.02	CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO 1:4 CIMENTO E AREIA 5CM	M2	2.332,00
09.03	PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE, PEI-5 40X40	M2	634,00
09.04	PAVIMENTO EM PORCELANATO RETIFICADO 50X50	M2	1.231,00
09.05	PAVIMENTO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP= 25MM	M2	467,00
09.06	RECUPERAÇÃO DE PISO EM TABUADO DE MADEIRA DE LEI, A SER MANTIDO SUBSTITUINDO-SE AS PEÇAS DANIFICADAS E COMPLEMENTANDO TRECHOS COM PERDAS. FIXAR TRECHOS EM DESPRENDIMENTO EXECUTAR CALAFETAÇÃO E APLICAR RASPAGEM MÁQUINA	M2	77,00
09.07	PISO CIMENTADO COM ACABAMENTO RUSTICO	M2	615,00
09.08	PISO CIMENTADO COM ACABAMENTO LISO	M2	340,00
09.09	RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE PEDRA DE MÁRMORE DE LIOZ OU CANTARIA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRÓTESES QUANDO NECESSÁRIO	M2	34,00
09.10	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORODUR 15mm; POLIMENTO SUPERFICIAL COM APLICAÇÃO DE SELADOR E CERA IMPERMEABILIZANTE	M2	198,00
09.11	EXECUÇÃO DE MANTA VINÍLICA - CORREDORES	M2	145,00
09.12	EXECUÇÃO DE MANTA VINÍLICA CONDUTIVA - SALAS	M2	133,00
09.13	PAVIMENTO EM CONCRETO PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS, 35MPA h=15cm COM DILATAÇÃO UTILIZANDO BARRA DE TRANSFERÊNCIA EM ESTACIONAMENTO DO SUBSOLO	M2	340,00
09.14	PAVIMENTO PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS, EM CONCRETO 25MPA h=10cm COM DILATAÇÃO EM ESTACIONAMENTO, INCLUSIVE DEMARCAÇÃO DE VAGAS	M2	1.805,00
10.00	FORROS		
10.01	CHAPISCO 1:3 CIMENTO E AREIA	M2	128,00
10.02	REBOCO 1:4 CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	128,00
10.03	FORRO DE PVC, LISO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	815,00
10.04	FORRO DE GESSO Á CARTONADO	M2	1.374,00
11.00	ESQUADRIAS		
11.01	JANELA DE ABRIR, EM RÉGUAS DE MADEIRA, ESP. 35MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE ACETINADO APLICADO APÓS EMASSAMENTO. BANDEIRA FIXA COM VEDAÇÃO EM VIDRO LISO INCOLOR, 4MM.	M2	12,00
11.02	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO DE CORRER	M2	196,00

CENTRO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA – CEMED
 RUA DO PASSEIO 365 – CENTRO SÃO LUÍS – MA FONE (98) 3231-3216
 CNPJ: 00.782.825/0001-05 e-mail: hpcemed@hotmail.com

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819361/2019, em 19/12/2019 em



Certidão nº 819361/2019
 30/11/2020, 12:22

Chave de Impressão: YaCdy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2019 e contém 7 folhas



11.03	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER	M2	128,00
11.04	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIM AR	M2	215,00
11.05	ESQUADRIA DE FACHADA TIPO QUEBRA SOL E REGUAS ORIENTAVEIS	M2	36,00
11.06	PORTA DE 0,8X2,10 COM REVESTIMENTO EM CHUMBO	M2	8,40
11.07	VISOR EM VIDRO PLUMBIFERO	M2	4,00
11.08	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO INOX POLIDO	M2	21,00
11.09	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO 0,80X2,10	M2	94,08
11.10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCL FERRAGENS	M2	158,00
11.11	PORTA TIPO VAI VEM COM VISOR DE VIDRO 0,6X2,10	UN	12,00
12.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.01	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLAMENTO PARA 1000V, # 10MM2	M	1.000,00
12.02	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLAMENTO PARA 750V, # 2,5MM2	M	19.400,00
12.03	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLAMENTO PARA 750V, # 4,0MM2	M	5.600,00
12.04	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLAMENTO PARA 750V, # 6,0MM2	M	1.280,00
12.05	CABO DE COBRE SINGELO, ISOLAMENTO PARA 750V, # 70MM2	M	120,00
12.06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS, TRIFÁSICO, COM BARRAMENTO, COM ESPAÇO PARA CHAVE GERAL E 18 ESPAÇOS MONOPOLARES	UN	3,00
12.07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS, TRIFÁSICO, COM BARRAMENTO, COM ESPAÇO PARA CHAVE GERAL E 24 ESPAÇOS MONOPOLARES	UN	2,00
12.08	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A - 250V, COM PLACA	UN	21,00
12.09	PONTO DE TOMADA 2P+T PINOS CHATOS E UNIVERSAL 15A - 125-250V, SEM PLACA	UN	68,00
12.10	PONTO DE INTERRUPTOR - TRÊS SIMPLES, 10A - 250V, COM PLACA	UN	16,00
12.11	PERFILADO METÁLICO PERFURADO, 38X38X6000MM	UN	36,00
12.12	ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, PERFURADA, 50X200X3000MM	UN	20,00
12.13	ELETROCALHA METÁLICA, GALVANIZADA, LISA, 50X300X3000MM	UN	15,00
12.14	TUBULAÇÃO EM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, SEGUNDO NBR 6150, CLASSE B, 32MM - 1" E SUAS CONEXÕES - EMBUTIDA	M	98,00
12.15	LUMINÁRIA LED PARA AMBIENTES INTERNOS	UN	191,00
12.16	CABO DE COBRE 4 X 4,00MM2 1KV FLEX	M	1.200,00
12.17	INSTALAÇÃO DE FOCOS DE LED	UN	4,00
13.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
13.01	APARELHOS SANITÁRIOS COM ASSENTO	UN	15,00
13.02	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 10.000 LITROS	UN	2,00
13.03	REGISTRO DE GAVETA 1", COM CANOPLA DE ACABAMENTO CROMADO	PC	7,00

CENTRO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA – CEMED
 RUA DO PASSEIO 365 – CENTRO SÃO LUÍS – MA FONE (98) 3231-3216
 CNPJ: 00.782.825/0001-05 e-mail: hocemed@hotmail.com

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819361/2019, em 19/12/2019 em emitida



Certidão nº 819361/2019
 30/11/2020, 12:22

Chave de Impressão: YaCdy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2019 e contém 7 folhas





PEDREIRASIMA
 Proib: 120002/2021
 FLS: 4010
 Rub: J

Página 6 de 6

13.04	REGISTRO DE GAVETA 3/4", COM CANOPLA DE ACABAMENTO CROMADO	PC	9,00
13.05	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, SEGUNDO A NBR 5648, 025MM	M	220,00
13.06	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, SEGUNDO A NBR 5648, 032MM	M	120,00
13.07	PONTO DE ÁGUA FRIA 1/2"	UN	24,00
13.08	PONTO DE ESGOTO SECUNDÁRIO 40mm	UN	13,00
13.09	PONTO DE ESGOTO PRIMÁRIO 10mm	UN	8,00
13.10	FOSSA SÉPTICA 12000L	UN	1,00
13.11	SUMIDOURO/FILTRO 10000L	UN	1,00
14.00	TRATAMENTOS E PINTURAS		
14.01	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA E PINTURA ACRÍLICA 3 DEMÃOS	M2	19.798,00
14.02	EMASSAMENTO COM MASSA EPÓXI E PINTURA EPÓXI 2 DEMÃOS	M2	1.725,00
14.03	PINTURA ESMALTE 3 DEMÃOS	M2	1.239,00
14.04	PINTURA EM ZARCÃO MARÍTIMO	M2	471,00
14.05	CAIAÇÃO 3 DEMÃOS	M2	5.892,00
15.00	SERVIÇOS DIVERSOS		
15.01	EXECUÇÃO DE BATE-MACA TIPO CORRIMÃO	M	820,00
15.02	RECUPERAÇÃO DE ELEMENTOS DE FACHADA	M2	442,00
15.03	RECUPERAÇÃO DE ESTATUAS	UN	6,00
16.00	SERVIÇOS FINAIS		
16.01	LIMPEZA FINAL	M2	12.452,00

SÃO LUÍS 30 DE JULHO DE 2019

Iracema Eliza Martins Bringel
 Sócia- Diretora

CENTRO DE MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA – CEMEDI
 RUA DO PASSEIO 365 – CENTRO SÃO LUÍS – MA FONE (98) 3231-3216
 CNPJ: 00.782.825/0001-05 e-mail: hpcemed@hotmail.com

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819361/2019, em 19/12/2019 em



Certidão nº 819361/2019
 30/11/2020, 12:22

Chave de Impressão: YaCdy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2019 e contém 7 folhas



PEDREIRASIMA	
Proc:	710602/2021
FLS:	4011
Rub:	

LAUDO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins, que a empresa **EMPRESA DE REQUALIFICAÇÃO OBRAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ de nº 07.393.160/0001-97, estabelecida na Rua Militao Barros, nº 21, Bairro Beira Rio – Penalva/MA, CEP 65213-000. Sob responsabilidade técnica de Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo, registrado no CREA sob nº 1105341216, executou para a empresa Centro de Medicina Diagnóstica LTDA, CNPJ de nº 00.782.825/0001-05 no período de 27/06/2017 até 27/06/2018 os serviços de reforma e manutenção preventiva e corretiva do Hospital Português - CEMED, conforme o contrato firmado, de acordo com a ART MA20190266007.

Contratante:	Centro de Medicina Diagnóstica
CNPJ:	00.782.825/0001-05
Endereço da Obra:	Rua do Passeio, nº 365, Centro – São Luis/MA – CEP: 65099-110
Data da Assinatura do Contrato:	23/06/2017
Vigência do Contrato:	1 ano
Data de Início:	27/06/2017
Data Fim:	27/06/2018
Objeto do Contrato:	Reforma e manutenção preventiva e corretiva do Hospital Português - CEMED

Afirmo, que constatei no local a obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do atestado técnico emitido pelo **CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, relativo as descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados na execução.

Laudo de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Ricardo Alberto Barros Aguado, CREA-MA: 1114505064, relativo a ART do laudo técnico: MA20190266527

São Luis, 01/07/2019

Ricardo Alberto Barros Aguado

Engenheiro Civil
CREA-MA

Ricardo Alberto Barros Aguado
Eng. Civil – CREA MA 111450506-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819361/2019, em 19/12/2019 emitida



Certidão nº 819361/2019
30/11/2020, 12:22

Chave de Impressão: YaCdy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2019 e contém 7 folhas

Scanned by CamScanner





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1202
FLS. Nº 851322/2021
Rub. Emissão: 02/08/2021
Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: 4aC27
PEDREIRAS/MA
Proc. 1202
FLS. 9072
Rub. 2

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Registro: 1103252607
CPF: 094.145.765-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: xx
Data de Formação: 30/08/1985

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI
Registro: 0000007830
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Data Início: 12/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210410675

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PED. TÉCNICA MA	
Proc.	202002 1202 1
FLS.	4013
Rub.	1

1. Responsável Técnico
ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1103252607
Registro: 1103252607MA

2. Contratante
Contratante: **J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA.**
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
Complemento:
Cidade: **PASTOS BONS**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **SÃO JOSÉ**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **08.866.317/0001-17**
Nº: **2219**
CEP: **65870000**

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: **AD. DESCENTRALIZADA**
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO
Complemento:
Cidade: **PASTOS BONS**
Data de Início: **07/04/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Assistente de engenharia**

Bairro: **SÃO JOSÉ**
UF: **MA**

Nº: **2219**
CEP: **65870000**

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO - CPF: 094.145.765-68

Local _____ de _____ de _____
data

J.R.RIBEIRO BARROS & CIA LTDA. - CNPJ: 08.866.317/0001-17

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **09/04/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8303143324**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

PEDRE...AS/MA
 Proc. 710607/2021
 FLS. 9014
 Rub. 2
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

779781/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO MANOEL DE FREITAS FIGUEIREDO**
 Registro: **1105341216MA** RNP: **1105341216**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011053412165052110** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **09/01/2017** Baixada em: **13/02/2017**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada:

Contratante: **GOMES SODRE ENGENHARIA** CPF/CNPJ: **11.004.413/0001-60**
 Endereço do contratante: **RUA DAS ARARAS 12 QD 13A** Nº:
 Complemento: **Bairro: PONTA DO FAROL**
 Cidade: **SAO LUIS** UF: **MA** CEP: **65075840**
 Contrato: **Celebrado em:**
 Valor do contrato: **R\$ 3.173.025,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **porto do braga** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: PORTO DO BRAGA**
 Cidade: **RAPOSA** UF: **MA** CEP: **65138000**
 Data de início: **29/09/2011** Conclusão efetiva: **30/07/2012**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
 Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica:

Observações

EXECUCAO DAS OBRAS DO CAIS DO PORTO DO BRAGA E DA CONTENCAO DO RIO RAPOSA, DECORRENTE DA CONCORRENCIA N 018/2011 - CSL SINFRA NO MUNICIPIO DA RAPOSA / MA CONTRATO N 085/2011 ORDEM DE SERVIÇO N 0041/2011

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 779781/2017
24/05/2017
ywwDA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ywwDA

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Engenheiro Civil Ricardo Manoel De Freitas Figueiredo, Registro Nacional nº 110534121-6, executou através do contrato exclusivo para esta obra, os serviços discriminados abaixo:

Descrição do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CAIS DO PORTO DO BRAGA E CONTENÇÃO DO RIO RAPOSA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº18/2011-CSL/SINFRA. NO MUNICÍPIO DA RAPOSA/MA.

Objeto do contrato N.º085/2011 celebrado em 14/09/2011, Os serviços foram executados no período 29/09/2011 a 30/07/2012, Concorrência Pública nº.018/2011-CSL/SINFRA, ORDEM DE SERVIÇO Nº.0041/2011, endereço da obra: Porto do Braga no Município da Raposa – MA, registrado no CREA-MA, ART sob número 00011053412165052110.

Declaramos que o profissional responsável executou os serviços especificados de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas; não havendo nada que desabone a capacidade técnica do mesmo. Os serviços executados são de propriedade da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Maranhão - SINFRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	INFRA-ESTRUTURA E FUNDAÇÕES		
1.1	PONTE BRANCA E PLATAFORMA DE SERVIÇOS		
1.1.1	Aquisição, fornecimento de materiais e construção de ponte branca e plataformas de serviços para execução da infra-estrutura.	m²	12.325,00
1.1.2	Demolição e remoção ponte branca e plataformas de serviço	m²	12.325,00
1.2	ESTACAS DE FUNDAÇÕES		
1.2.1	Fornecimento e cravação de Estacas Pré fabricadas de Concreto Armado Centrifugado com Fck=40 Mpa, Diâmetro 80 cm, Carga Estrutural(Kn) a Compressão 4.500 e a Tração 500.	m	5.450,00

GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA.
Rua das Araras, 12, Qd. 13-A, Ponta do Farol – São Luís – MA – CEP 65075-840- CNPJ: 11.004.413/0001-60 – I.E.: 12.094.637-8
Fone/Fax: (98) 3255 11 74 - e-mail: gse@gomessodre.com.br

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779781/2017, em 24/05/2017 emitida



Certidão nº 779781/2017
30/11/2020, 12:13

Chave de Impressão: ywwDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2017 e contém 5 folhas



GOMES SODRÉ
engenharia

PROJ.:	1107000/2021
FLS.:	4016
Rub.:	2

1.2.2	Bloco de Coroamento Submerso em Concreto Armado Bombeado com Alta Pressão Fck=40 Mpa.	m³	245,00
2	MESO-ESTRUTURA		
2.1	Bloco de Concreto Armado para Apoio das Longarinas		
2.1.2	Fornecimento, confeccionamento e lançamento, com adensamento mecânico de concreto estrutural Fck 40 Mpa usinado, inclusive bombeamento.	m³	376,60
2.1.3	Fornecimento, preparo e colocação da armação aço CA 50 A nas formas.	kg	45.185,00
2.1.4	Fornecimento, confeccionamento e montagem de formas e desformas em placas de madeira compensada plastificada, com espessura até 25mm, inclusive reforços.	m²	1.932,00
2.2	Vigas de Travamento - VT		
2.2.1	Fornecimento, confeccionamento e lançamento, com adensamento mecânico de concreto estrutural Fck 40 Mpa usinado, inclusive bombeamento.	m³	52,40
2.2.2	Fornecimento, preparo e colocação da armação aço CA 50 A nas formas.	kg	6.240,00
2.2.3	Fornecimento, confeccionamento e montagem de formas e desformas em placas de madeira compensada plastificada, com espessura até 25mm, inclusive reforços.	m²	382,00
2.3	Bloco em Concreto Armado sobre Fundações para Escada e Patamar		
2.3.1	Fornecimento, confeccionamento e lançamento, com adensamento mecânico de concreto estrutural Fck 40 Mpa usinado, inclusive bombeamento.	m³	5,60
2.3.2	Fornecimento, preparo e colocação da armação aço CA 50 A nas formas.	kg	644,00
2.3.3	Fornecimento, confeccionamento e montagem de formas e desformas em placas de madeira compensada plastificada, com espessura até 25mm, inclusive reforços.	m²	67,80
3	ESCADAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO (4 UNIDADES)		
3.1	Fornecimento, confeccionamento e lançamento, com adensamento mecânico de concreto estrutural Fck 20 Mpa usinado, inclusive bombeamento.	m³	59,35
3.2	Fornecimento, preparo e colocação da armação aço CA 50 A nas formas.	kg	2.216,80
3.3	Fornecimento, confeccionamento e montagem de formas e desformas em placas de madeira compensada plastificada, com espessura até 25mm, inclusive reforços.	m²	356,80
3.4	Montagem da Escada na posição, inclusive transporte horizontal e vertical na obra	und	4,00
4	SUPER-ESTRUTURA		
4.1	VIGAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO (1,20 x 0,50 x 20,00) - LONGARINAS		
4.1.1	Fornecimento, confeccionamento e lançamento, com adensamento mecânico de concreto estrutural Fck 40 Mpa usinado, inclusive bombeamento.	m³	792,00
4.1.2	Fornecimento, preparo e colocação da armação aço CA 50 A nas formas.	kg	114.840,00
4.1.3	Formas Metálica Reforçada e desformas - uso compartilhado.	und	66,00

GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA.
Rua das Araras, 12, Od. 13-A, Ponta do Farol - São Luís - MA - CEP 65075-840 - CNPJ: 11.004.413/0001-60 - I.E.: 12.094.637-6
Fone/Fax: (98) 3256 11 74 - e-mail: gse@gomessodre.com.br

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779781/2017, em 24/05/2017



Certidão nº 779781/2017
30/11/2020, 12:13

Chave de impressão: ywwDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2017 e contém 5 folhas



GOMES SODRÉ
 Engenharia

 PEDREIRAS/MA
 Proj. 2106002/2021
 FLS. 4017
 Rub.

4.1.4	Lançamento e montagem das vigas pré-fabricadas na posição com utilização de Guindaste com capacidade de 500 Ton.	und	66,00
4.2	PLATAFORMA		
4.2.1	PRÉ-LAJE		
4.2.2	Fornecimento, confeccionamento e lançamento, com adensamento mecânico de concreto estrutural Fck 20 Mpa usinado, inclusive bombeamento.	m³	72,00
4.2.3	Fornecimento, preparo e colocação da armação aço CA 50 A nas formas.	kg	5.832,50
4.2.4	Fornecimento, confeccionamento e montagem de formas e desformas em placas de madeira compensada plastificada, com espessura até 25mm, inclusive reforços.	m²	1.680,00
4.3	LAJE DO TABULEIRO DE CONCRETO ARMADO Fck 40MPa - ESPESSURA 30cm.		
4.3.1	Fornecimento, confeccionamento e lançamento, com adensamento mecânico de concreto estrutural Fck 25 Mpa usinado, inclusive bombeamento.	m³	603,10
4.3.2	Fornecimento, preparo e colocação da armação aço CA 50 A nas formas.	kg	66.341,80
4.3.3	Fornecimento, confeccionamento e montagem de formas laterais e desformas em placas de madeira compensada plastificada, com espessura até 25mm, inclusive reforços.	m²	223,40
4.4	LAJE DE TRANSIÇÃO / PIER PARA VIA		
4.4.1	Fornecimento, confeccionamento e lançamento, com adensamento mecânico de concreto estrutural Fck 40 Mpa usinado, inclusive bombeamento.	m³	18,52
4.4.2	Fornecimento, preparo e colocação da armação aço CA 50 A nas formas.	kg	1.220,00
4.4.3	Fornecimento, confeccionamento e montagem de formas laterais e desformas em placas de madeira compensada plastificada, com espessura até 25mm, inclusive reforços.	m²	91,60
5	PROTEÇÕES		
5.1	DECK DE MADEIRA DE LEI (6,00x48,00)		
5.1.1	Fornecimento e montagem, inclusive fixações de vigas de madeira (Pau D'Arco ou similar), peças de 6" x 12" (15cm x 30cm), com comprimento de 6,00m.	m	264,00
5.1.2	Fornecimento e montagem de Assoalho em pranchões de madeira de lei de 1.a, espessura 5 cm	m²	288,00
5.2	GUARDA CORPO		
5.2.1	Pontaletes p/ guarda-corpo em madeira ipê ou similar (peças verticais com 1,20 de altura) 0,15x0,15x1,20m	m	32,40
5.2.2	Guarda-corpo em madeira ipê ou similar (peças horizontais) 0,10x0,05x2,20	m	175,20
5.3	BANCOS EM CONCRETO		
5.3.1	Banco em concreto 2,50mx0,40m, h = 0,45m (conforme projeto)	unid	28,00
6	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	Demolição e remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m²	48,00
6.2	Rregularização do subleito	m²	2.880,00
6.3	Base estabil. granul. s/ mistura (limpeza de camada vegetal + expurgo de jazida + escavação e carga + aquisição + execução)	m³	552,00

GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA.
 Rua das Araras, 12, Od. 13-A, Ponta do Farol - São Luís - MA - CEP 65075-840 - CNPJ 11.004.413/0001-80 - I.E. 12.094.637-8
 Fone/Fax: (98) 3256.1174 - e-mail gse@gomessodre.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779781/2017, em 24/05/2017 emitida em



Certidão nº 779781/2017
 30/11/2020, 12:13

Chave de Impressão: ywwDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2017 e contém 5 folhas.

Scanned by CamScanner



6.4	Transporte comercial de solo de jazida - base	V/km	11.868,00
6.5	Imprimação (execução + fornecimento de material + transporte)	m²	2.400,00
6.6	Pintura de ligação (execução + fornecimento de material + transporte)	m²	2.400,00
6.7	AAUQ (execução + usinagem + fornecimento material + transporte) e=3,00cm compactado	t	154,80
7 DRENAGEM SUPERFICIAL			
7.1	Execução de meio-fio em concreto tipo 05	m	1.800,00
7.2	Descida d'água tipo rápido - canal retang. - dar 02	m	32,00
7.3	Entrada d'água - EDA 01	und	8,00
7.4	Entrada d'água - EDA 02	und	8,00
8 CONTENÇÕES E RAMPAS			
8.1 CONTENÇÃO PARA REFORÇO E PROTEÇÃO DO MURO EXISTENTE EM ENROCAMENTO DE PROTEÇÃO			
8.1.1	Aquisição de matacão em rocha granítica	m³	1.754,70
8.1.2	Transporte comercial do material (rocha granítica). DMT 100Km Jazida / Obra	V/km	315.720,00
8.1.3	Lançamento e arrumação do material granítico	m³	1.754,70
8.2 RAMPA PARA IÇAMENTO DE PEQUENAS EMBARCAÇÕES - EXT. 20,00m LARG. 4,00m			
8.2.1	Aquisição de matacão de rocha granítica	m³	140,00
8.2.2	Transporte comercial do material (rocha granítica). DMT 100Km Jazida / Obra	V/km	25.200,00
8.2.3	Lançamento e arrumação do material granítico	m³	140,00
8.2.4	Fornecimento e execução de concreto Fck 40 Mpa; bombeamento e regularização.	m³	18,00
8.3 RECOMPOSIÇÃO DE ENROCAMENTO			
8.3.1	Aquisição de matacão de rocha granítica	m³	100,00
8.3.2	Transporte comercial do material (rocha granítica). DMT 100Km Jazida / Obra	V/km	18.000,00
8.3.3	Lançamento e arrumação do material granítico	m³	100,00
9 ILUMINAÇÃO			
9.1	Poste 1 - metálico em aço galvanizado com pintura de proteção - 2 pétalas em 2 alturas diferentes	unid	5,00
9.2	Poste 2 - metálico em aço galvanizado com pintura de proteção - 1 pétala alta	unid	9,00
9.3	Poste 3 - metálico em aço galvanizado com pintura de proteção - 1 pétala alta e 1 refletor acoplado	unid	4,00
9.4	Poste 4 - metálico em aço galvanizado com pintura de proteção - 4 pétalas	unid	2,00
9.5	Rede elétrica subterrânea para iluminação decorativa 800m	unid	1,00
10 CALÇADAS			
10.1	Concreto armado FCK=30MPA, esp.12cm acabamento lonado, com tela soldada D = 3,4mm, malha de 15cm Q-61 bematei ou similar e lona plástica, conforme detalhe	m²	2.175,00
10.2	Meio fio em concreto pré moldado	m	1.900,00
10.3	Aterro c/ aquisição de material	m³	170,00
10.4	Bueiro (ver projeto)	unid	4,00

GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA.
Rua das Araras, 12, Od. 13-A, Ponta do Farol - São Luís - MA - CEP 65075-840 - CNPJ: 11.004.413/0001-60 - I.E.:12.094.637-5
Fone/Fax: (98) 3256 11 74 - e-mail: gse@gomessodre.com.br

Scanned by CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779781/2017, em 24/05/2017 emitida em



Certidão nº 779781/2017
30/11/2020, 12:13
Chave de Impressão: ywwDA
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2017 e contém 5 folhas



GOMES SODRÉ
engenharia

PEDREIRAS/MA
Proc. 779781/2017
FLS. 9019
Rub. 0

10.5	Sarjeta com 0.40 de largura em concreto simples	m	1.900,00
11	DIVERSOS		
11.1	Balsa metálica de 10 x 40m capacidade 2000,00 Toneladas para apoio das obras marítimas.	unid	1,00

São Luís – MA, 18 de dezembro de 2013

1º Ofício de Notas
GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA
Lauro Gomes Martins
Sócio-Administrador

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CEM. TIRO - CEP: 05020-590 - FONE: 08 3231-9116
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LAURO GOMES MARTINS. Em test.
São Luis-MA, 06 de Janeiro de 2017 às 16:50:01.
Genilson Sereia Pereira -



CARTÓRIO CELSO COELHO
2º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

SINFRA ENGENHARIA
GOV. ESTADO DO MA

Marcelo J. R. Helal
Arquiteto Urbanista
CAU/BR - A 53205-3

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Reconheço a firma VERDADEIRA DE
MARCELO JOSE PEROSA BELAL.
Em test.
SÃO LUIS, 130/17/2017. Emol+Ferc R\$4.20 da Verdade.
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Reconheço a firma de:
HERZFOJ - RUBENS SEGUNDO DE JESUS SILVA.

SÃO LUIS, 19/05/2017 Emol+Ferc R\$4.20 da Verdade.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA



ENHARIA LTDA.
85075-840 - CNPJ: 11.004.413/0001-60 - I.E.: 12.094.637-8
gse@gomessodre.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 779781/2017, em 24/05/2017 emitida em

Certidão nº 779781/2017
30/11/2020, 12:13

Chave de Impressão: ywwDA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/05/2017 e contém 5 folhas

Scanned by CamScanner



APÓLICE DIGITAL

PEDREIRAS/MA
Prot. 2201007/2021_L
FLS. 4020
Rub. 2

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **31/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284291**

Proposta: **3092588**

Controle Interno (Código Controle): **311762284**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284291.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

CNPJ: 08.866.317/0001-17 - AVENIDA DOMINGOS SERTAO 3016 - PASTOS BONS - MA - SALA A

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

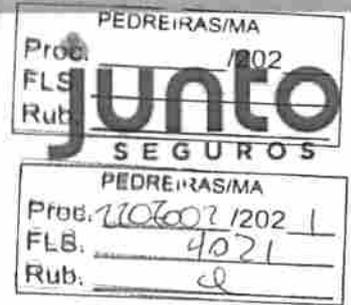
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
 Proposta: 3092588
 Controle Interno (Código Controle): 311762284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.000,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.000,00	02/09/2021	03/11/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	07/09/2021	10913367	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% da COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284291**
Proposta: **3092588**
Controle Interno (Código Controle): **311762284**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284291.000000**



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

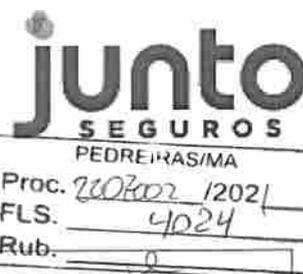
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284291**
Proposta: **3092588**
Controle Interno (Código Controle): **311762284**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284291.000000**



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

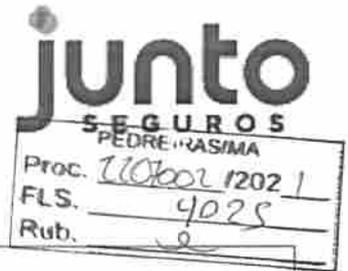
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
Proposta: 3092588
Controle Interno (Código Controle): 311762284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291

Proposta: 3092588

Controle Interno (Código Controle): 311762284

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
Proposta: 3092588
Controle Interno (Código Controle): 311762284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Prób.:	7102021/2021
FLS.:	4027
Rub.:	

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
Proposta: 3092588
Controle Interno (Código Controle): 311762284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2107001/2021
FLS. 4028
Rub. 0

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
 Proposta: 3092588
 Controle Interno (Código Controle): 311762284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000

junto
 SEGUROS

Proc. 1102022/2021
 FLS. 4029
 Rub. 2

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

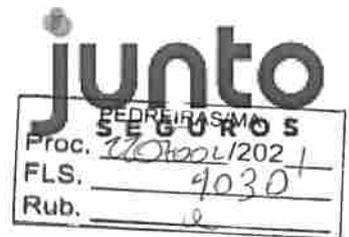
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
Proposta: 3092588
Controle Interno (Código Controle): 311762284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

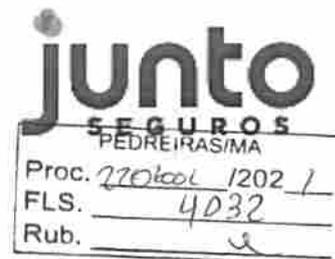
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
Proposta: 3092588
Controle Interno (Código Controle): 311762284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291

Proposta: 3092588

Controle Interno (Código Controle): 311762284

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284291
 Proposta: 3092588
 Controle Interno (Código Controle): 311762284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284291.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1107007/2021
 FLS. 4085
 Rub. e

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284291**
Proposta: **3092588**
Controle Interno (Código Controle): **311762284**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284291.000000**

junto
SEGUROS
PEDREIRAS/MA

Proc.	2207002	1202	1
FLS.	4036		
Rub.	2		

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0284291**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo: